



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

LEI Nº 1311 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais), e da outra providencias.

O Povo do município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração, destinado a cobertura de despesa para a qual não há dotação orçamentária específica do Orçamento vigente conforme disposto nos Art. 40 a 43 da lei 4320/64.

Art. 2º - O valor constante no Art 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária:

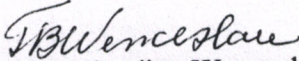
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.02.1.17.512.0119.3040	Aquisição de Terreno p/ Construção de Rede Pluvial	44906100	9.975,00
TOTAL			9.975,00

Art. 3º - Para fazer face à despesa do Art. 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do Orçamento vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.99.9.99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	999999	9.975,00
TOTAL			9.975,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de Novembro de 2002.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

